

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 22
DE ABRIL DE 2015-----**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a ata da reunião anterior a qual foi aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador José Martins Igreja por não ter estado presente.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente começou por informar que na próxima sexta-feira serão assinados acordos de cooperação com algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social e inaugurados o Centro de Dia da Sequeira e o Lar do Centro Paroquial de Assistência da Benespera, com a presença do senhor Secretário de Estado da Segurança Social. -----

Transmitiu, de seguida, que a próxima reunião do Executivo Municipal, no dia 11 de maio, será realizada na Freguesia de Valhelhas. -----

Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente convidou os presentes e deu conhecimento do programa completo das comemorações do 25 de Abril. -----

Relativamente ao décimo aniversário do Teatro Municipal da Guarda, apresentou os dados comparativos entre 2013 e 2014, com um acréscimo de três mil, quinhentos e sessenta e sete espectadores e um decréscimo de cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros nos custos da infraestrutura, pelo que, conjugados estes dois indicadores, disse ser possível tornar o Teatro cada vez mais atrativo mantendo, ao mesmo tempo, a linha de atuação realista que tem vindo a ser feita na sua gestão. Disse ser uma infraestrutura de grande qualidade técnica que deve ser ainda mais dinamizada, mantendo o seu nível cultural. -----

Seguidamente, referiu-se às declarações que o senhor Vereador Joaquim Carreira fez aos jornalistas e, por considerar ser um político institucionalista que respeita os Órgão Autárquicos, não quis deixar de mencionar, institucionalmente, na reunião de Câmara, o que leu e que o chocou. Afirmou não ser sua intenção comentar ou imiscuir-se na relação entre os dois Vereadores eleitos pelo Partido Socialista relativamente ao estudo contraditório à auditoria das contas municipais, prometido há quase um ano com sucessivos adiamentos, que o senhor Vereador Joaquim Carreira afirma vincular exclusivamente o seu colega Vereador José Igreja. Disse que apesar de ser um assunto entre os senhores Vereadores está, no entanto, relacionado com o carácter político também evidenciado noutra parte da notícia, quando é referido que muitas das reuniões da campanha da coligação foram feitas no gabinete do Arquiteto João Madalena, o que garantiu ser falso. Explicou que, de facto, passou pelo gabinete do senhor Arquiteto João Madalena assim como por vários outros gabinetes e instituições garantindo que o senhor vereador Joaquim Carreira irá conhecer tudo em detalhe. Disse esperar que o senhor Vereador tenha igualmente a dignidade de, enquanto Arquiteto, dizer quantos projetos fez para a

Câmara e para o Polis e quanto cobrou. Esclareceu que foi feita a encomenda de um projeto a um Arquiteto, dentro dos limites que a Lei confere, tendo o gabinete apresentado o projeto publicamente pelo que perguntou à luz de que princípios de ética e de caráter se põe em causa uma decisão publicamente tomada e com o cumprimento de todas as regras. Entregou, de seguida, o documento solicitado pelo senhor Vereador Joaquim Carreira relativamente às contratações realizadas pela autarquia. -----

- Foi dada a palavra ao senhor Vereador José Igreja que começou por saudar o décimo aniversário do Teatro Municipal da Guarda, estrutura que considera muito importante para a cidade e todo o concelho que elevou o nível de qualidade cultural da região. Realçou o papel que a Câmara Municipal tem tido em relação ao Teatro, apesar das dificuldades económicas, esperando que possa continuar a elevar a cidade e a região por todo o País. -----

Relativamente à análise feita pelo Senhor Presidente sobre as declarações que o senhor Vereador Joaquim Carreira fez, disse não concordar com a mesma visão adiantando não existir qualquer guerra entre os senhores Vereadores. Disse que os caminhos que a coligação PSD/CDS utiliza na Câmara da Guarda são muito diferentes dos do PS, apesar de acreditar que a meta a alcançar seja semelhante. Referiu, ainda, ter a mesma opinião do senhor Vereador Joaquim Carreira quanto à existência ajustes diretos em demasia, sobretudo aqueles em que julgam existir competência técnica no município ou, também, em algumas situações em que podiam recorrer a agentes da Guarda, o que nem sempre é possível. -----

Seguidamente deu conhecimento ao Executivo que é sua intenção pedir no decorrer do corrente mês, a suspensão do mandato pelo período de um ano, por razões pessoais. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira que começou por afirmar exercer a profissão de Arquiteto há vinte e cinco anos e que os projetos que fez para a Câmara da Guarda se contam por menos de metade dos dedos de uma mão. Referiu que por experiência no âmbito do exercício autárquico, não está em condições lições de sigilo ou de ética acrescentando que, por vezes, as situações acontecem no desenrolar dos acontecimentos, lembrando que na anterior reunião de Câmara perguntou quanto havia custado o espetáculo do artista Hérmán José e que não obteve resposta, tal como aconteceu há um ano quando questionou os custos do 10 de Junho e da FIT. Afirmou ser uma pessoa frontal, direta, que sabe até onde pode ir e, ainda, que o desempenho que tem nas reuniões de Câmara baseia-se na ideia de gestão e de política que tem para a cidade. Relativamente às suas declarações, afirmou manter tudo o que disse, assim como o fará em circunstâncias semelhantes, mesmo assumindo, em abono da honestidade moral, que se se exceda nalguma adjetivação ou detalhe, fá-lo-á por corresponder àquilo que julga ser a verdade. ----
Agradeceu, no final da sua intervenção, a entrega do documento que tinha solicitado.-----

- Usou novamente da palavra o senhor Presidente para desejar ao senhor Vereador José Igreja as maiores felicidades profissionais durante o decorrer do próximo ano. De seguida, informou ter estado no dia de hoje em Salamanca, na inauguração de um novo espaço de promoção de produtos que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela inaugurou, junto à Praça Mayor, de forma a projetar ainda mais todo o território. -----

Em resposta às considerações feitas pelo senhor Vereador Joaquim Carreira, afirmou que não pretende dar lições de ética mas sim apelar aos seus valores, acrescentando que o que caracteriza as grandes personalidades na política é a humildade de reconhecer, em nome desses valores, que se excederam. -----

Relativamente aos contratos por ajuste direto disse serem uma forma expedita de contratação pública utilizada, que para efeitos de financiamento comunitário muitas vezes se admite, assegurando, ainda, que a sua preferência é, e será sempre, o concurso público com a exceção das situações onde há necessidade de ganhar tempo em termos de contratação e de financiamento. Disse, ainda, não existir, até ao momento, nenhuma aquisição de serviços passível de ser financiada que não tenha sido candidatada desde que é Presidente da Câmara, sugerindo aos senhores Vereadores que comparem com os anos anteriores, através do documento que acaba de entregar. -----

Relativamente às adjudicações serem feitas recorrendo à economia local, o que nem sempre é possível, afirmou que também concorda com esse aspeto e, por isso mesmo, mais uma razão por ter ficado chocado ao ler as declarações produzidas, por ter sido possível adjudicar por quatro mil e novecentos euros um projeto à economia local. -----

ORDEM DO DIA

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

Ampliação do Cemitério de Ramela – Declaração de Interesse Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação técnica da DPGUOM, do seguinte teor: -----

Informação

A Junta de Freguesia de Ramela pretende proceder à ampliação do cemitério, tendo sido elaborado, para o efeito, o anteprojecto que se anexa. -----

O espaço envolvente do atual cemitério, onde se pretende fazer a ampliação, está incluído na REN, pelo que a sua ampliação só poderá ser realizada naquele espaço

se a ação for reconhecida como "Ação de Relevante Interesse Público" por despacho do membro do Governo responsável pela área em questão, de acordo com o disposto no artigo 21º do D.L. 166/2008 de 22 de agosto. -----

Para efeitos de instrução do processo visando o reconhecimento como "Ação de Relevante Interesse Público" é necessário que a Assembleia Municipal declare a ação como sendo de interesse municipal. -----

Nesses termos propõe-se que o processo anexo, relativo à ampliação do cemitério de Ramela, seja submetido à Câmara Municipal da Guarda para deliberar propor à Assembleia Municipal que reconheça a ação como sendo de interesse municipal e emita a respetiva declaração.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar esta obra de Interesse Municipal.-----

Ponto 1 - Apreciação e Votação da Prestação de Contas do Município da Guarda do Ano de 2014 e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º14/2015

Considerando que: -----

- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, define os documentos essencialmente de natureza orçamental e financeira a apresentar e a submeter a deliberação da Câmara Municipal e à apreciação da Assembleia Municipal, igualmente ao julgamento do Tribunal de Contas, designadamente, o balanço, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental. -----

- O disposto no artigo 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro — regime jurídico das autarquias locais e das entidades intermunicipais — que define os

procedimentos para apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas das autarquias locais.-----

- A Resolução n.º04/2001 - 2.ª Secção, de 12 de julho, publicada no Diário da República n.º191 — 2.ª Série, de 18 de agosto de 2001, do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º6/2013 - relativas à organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto no n.º1 al. j) do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar os documentos de prestação de contas 2014, ao abrigo do disposto no n.º1 al. i) do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, e posteriormente submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

- Sobre este ponto, e antes de dar a palavra à Dra. Teresa Fernandes para fazer a apresentação técnica do documento, o senhor Presidente salientou alguns indicadores que atestam a evolução da gestão financeira que o Executivo tem vindo a fazer e que as contas refletem. Assim, mencionou que um dos indicadores de gestão se refere à receita própria sobre a receita total, que em 2012 apresentava um valor de 45,8%, em 2013 de 37,7% e em 2014 de 60,95%, que resultou do princípio do realismo do orçamento. O segundo indicador, referente ao passivo financeiro do município sobre a receita total, em 2012 tinha o valor de 3,86%, em 2013 de 32,6% devido ao PAEL e em 2014 com um valor de 0,6%. -----

Seguidamente, e em relação à despesa, salientou o indicador da receita corrente sobre a despesa corrente, que em 2012 apresentava um valor de 68,8%, em 2013 de 80,7% e em 2014 de 112%, que reflete como foi possível desenvolver um conjunto de ações apesar de existirem menos receitas de capital, menos fundos de investimento e menos fundos comunitários e evidenciou, também, que desde 2012 o indicador dos fundos comunitários sobre o investimento duplicou. -----

Quanto aos rácios do património, declarou que um dos indicadores que julga necessário ter sempre presente é o denominado indicador de autonomia financeira que o Município vai adquirindo e que em 2012 apresentava um valor de 42%, em 2013 de 47% e em 2014 aumentou para mais de 5 pontos percentuais. -----

- Seguiu-se a intervenção da senhora Dra. Teresa Fernandes que a pedido do senhor Presidente fez a apresentação técnica do documento. -----

- Foi dada a palavra ao senhor Vereador José Igreja que começou dizer que verifica, através dos dados apresentados, que a Câmara da Guarda no ano de 2015 tem capacidade para desenvolver alguns projetos de investimento para projetar a economia na Guarda e fomentar mais emprego e mais atividade. Informou que não votará a favor do documento por considerar, como já teve oportunidade de referir, que os Vereadores do Partido Socialista optariam por caminhos diferentes daqueles que o Executivo fez em 2014, apesar da meta a alcançar ser a mesma pelo que irão abster-se na sua votação. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira, aprovar a Prestação de Contas de 2014, do Município da Guarda e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 2 - Apreciação e Votação da Prestação de Contas dos SMAS do Ano de 2014 e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Foram presentes para discussão e votação os documentos da prestação de contas dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda respeitante ao ano de 2014. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

- Relativamente a este ponto e a pedido do senhor Presidente, foi dada a palavra à senhora Dra. Luísa Santos para fazer a apresentação técnica do documento. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira, aprovar a Prestação de Contas de 2014, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 3 - Apreciação e Votação de Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Acordos de Cooperação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º15/2015

Considerando que: -----

A publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro veio alterar o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, com especial incidência nos órgãos executivos;---

A descentralização administrativa consagrada nos artigos 111.º e seguintes pode revestir-se de duas formas possíveis, delegação legal operada através de acordo de execução, quando verse sobre as competências elencadas no art.º132.º ou delegação de competências através de contrato de delegação de competências,

quando verse sobre outras competências da câmara municipal que não as constantes do art.º132.º;-----

Considerando ainda o reforço das competências das freguesias, designadamente nos domínios constantes do n.º1 do art.º16.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e as necessidades das mesmas, a Câmara Municipal da Guarda em 2015/02/23 e a Assembleia Municipal em 2015/02/27, deliberaram aprovar, como reforço da capitação necessária para que estas prosseguissem as respetivas competências materiais, a celebração de Acordos de Cooperação. -----

Tal aprovação foi feita em numerário até ao limite das verbas consignadas para o efeito e em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e/ou patrimoniais. -----

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços proponho: -----

Que seja submetido para aprovação, nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do anexo 1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro identificado na tabela anexa, o qual se encontra devidamente cabimentado na rubrica 010208050102 do Orçamento do Município da Guarda e nas Grandes Opções do plano 4 2.0 2015/5057;-----

Que seja submetido para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do n.º1 da alínea ccc) do artigo 33º e da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a forma de apoio identificada no ponto acima.” -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO		
FREGUESIAS	Obra A Apoiar	Apoio Financeiro a Conceder • (Euros)
Aldeia Viçosa	Arranjo da Calçada e Execução de Rede de Aguas Pluviais no Largo da Igreja Matriz e na Rua do Brazão	23.683,48
Benespera	Arranjo do Caminho Municipal 1183 entre Carvalheira – Demoura - Benespera	11.132,71

Casal de Cinza	Repavimentação e Remodelação da rede de Águas Pluviais no Largo da Igreja em Carpinteiro	15.362,50
Faia	Pavimentação do Caminho Rural entre Capela S. João de Verona e EN16 e Drenagem de águas Pluviais	14.158,00
Gonçalo	Comparticipação na Ampliação do Cemitério de Gonçalo	20.000,00
Jarmelo S. Miguel	Reconstrução do Centro de Convivência de Valdeiras	12.500,00
Porto da Carne	Finalização da Calçada no Caminho de Ligação da EN16 ao Largo da Junta de Freguesia	20.049,00
Santana D'Azinha	Arranjo do Caminho Municipal 1183 entre Carvalheira – Demoura - Benespera	11.132,71
União de Freguesias de Pousada e Albardo	Remodelação da Rua Principal de Albardo com Execução de Calçada e Drenagem de Águas Pluviais	14.817,50
Valhelhas	Remodelação da Rua Principal com execução de Calçada e Drenagem de águas Pluviais	9.215,00
Videmonte	Arranjo da Calçada e Execução de Rede de Águas Pluviais da Rua Dr. Almeida Coelho e Largo Sto António	33.051,00

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submete-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 4 - Apreciação e Votação de Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Freguesia de Aldeia Viçosa e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º13/2015

Considerando que: -----

Foi pedida uma reunião, ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, na qual o mesmo expôs a situação financeira calamitosa da Freguesia e solicitou apoio para marcação de uma audiência com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local;-----

A Freguesia, atualmente, contabiliza dívidas à Segurança Social no valor de €20.624.24, às Finanças, a empresas, e a outras pessoas coletivas e singulares num montante que ascende a €238.669,86, para além de outras despesas e gastos periódicos aos quais se vê impossibilitada de se subtrair; -----

Para além das inúmeras dívidas contraídas e dos planos de pagamentos agendados, que oneram toda a atividade de promoção e salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Aldeia Viçosa, impedindo, a título de mero exemplo, que possa a Junta candidatar-se a fundos comunitários ou a estágios do IFP, a Freguesia detém ainda penhorado 20% do seu Fundo de Financiamento; -----

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população proponho: -----

Que seja aprovado, como forma de apoio à Freguesia de Aldeia Viçosa, a concessão de um subsídio de €2.773.00; -----

Que seja submetido para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do n.º1 da alínea ccc) do artigo 33º e da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do anexo 1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a forma de apoio identificada no ponto 1.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submete-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 5 - Proposta de Deliberação de Aprovação do Projeto de Delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana no Centro Consolidado da Cidade da Guarda e Área Envolvente e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta n.º12/2015

1. Dando cumprimento ao anteriormente deliberado pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de março de 2015, quanto à oportunidade de criação de uma "ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA NA ZONA URBANA CONSOLIDADA DA CIDADE DA GUARDA E RESPECTIVA ÁREA ENVOLVENTE, OS serviços técnicos da Câmara Municipal, através da área de planeamento da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, procederam à elaboração e instrução do respetivo projeto de delimitação, o qual está neste momento presente para apreciação e discussão. -----

1. Assim, considerando-se que: -----

1.1. A proposta de delimitação da área de reabilitação urbana se encontra devidamente fundamentada, contendo os elementos instrutórios legalmente previstos, designadamente:-----

a) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

b) Planta com a delimitação da área abrangida;-----

c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do seu artigo 14; -----

1.2. Face ao disposto no n.º1 do artigo 7.º do regime jurídico da reabilitação urbana, instituído pelo Decreto-lei n.º307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara municipal; -----

2. Proponho ao Executivo Municipal que delibere concordar com o presente projeto de delimitação e, em consequência, delibere o seu envio à Assembleia Municipal tendo em vista que este órgão, no âmbito das competências que se lhe encontram legalmente atribuídas, se pronuncie quanto à sua aprovação.” -----

- Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, a pedido do senhor Presidente, usou da palavra o senhor Arquiteto Luís Costa Gomes para fazer a apresentação técnica do documento. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 6 - Apreciação e Votação da Norma de Controlo Interno do Município da Guarda:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º13/2015

Considerando que: -----

- O Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - aprovado pelo DL n.º54-A/99, de 22 de fevereiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º162/99, de 14 de setembro, pelo DL n.º315/2000, de 2 de dezembro, pelo DL n.º84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º60-A/2005, de 30 de dezembro) - visa criar as condições para uma integração consistente das contabilidades orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade adequada a garantir a fiabilidade dos registos, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão do Município da Guarda. -----

- Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, "o Sistema de Controlo Interno (SC1) a adotar pelas Autarquias Locais, engloba, designadamente o plano de organização, políticas, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável". -----

- O mesmo diploma dispõe que os métodos e procedimentos de controlo devem visar os seguintes objetivos: -----

a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;-----

b) O cumprimento de deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;-----

c) A salvaguarda do património;-----

d) A aprovação e controlo dos documentos;-----

e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida; -----

f) O incremento de eficiência das operações;-----

g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;-----

h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;-----

i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;-----

j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais. -----

- A Norma de Controlo Interno, visa dar cumprimento aos objetivos supra expostos, incrementando mecanismos de transparência e eficácia, e responde também às recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas no que respeita à exigência de uma norma de controlo interno própria e eficaz.-----

- A Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, que criou o (PAEL) - Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, menciona no

Artigo 6.º, relativo ao Plano de Ajustamento Financeiro, a obrigatoriedade da existência de regulamentos de controlo interno. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

- Ao abrigo do disposto no n.º1 al. j) do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a Norma de Controlo Interno;” -----

A norma de controlo interno considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar a norma de controlo interno por unanimidade. -----

Ponto 7 - Construção de Fundações para Banquetas de Visibilidade nas Freguesias de Maçainhas, Corujeira e Trinta - Auto de Vistoria para Libertação Parcial (15%) da Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPGUOM, do seguinte teor:----

Informação n.º42/CR

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex^a o seguinte: -----

Veio o adjudicatário da empreitada acima referida requerer, nos termos do n.º1 do artigo 4.º do D.L.190/2012 de 22 de Agosto, a realização de uma vistoria à obra, para posterior libertação da respetiva caução. -----

* Após realização da vistoria solicitada, lavrou a comissão de vistoria o auto respetivo o qual se anexa; -----

- A receção provisória da empreitada ocorreu em 16/01/2012; -----

- Em 13/02/2014, foi libertado 60% da caução total da obra; -----

* Sendo que já decorreu três anos após a receção provisória, poderá ocorrer agora a libertação de 15% da caução total da obra, de acordo com a alínea c) do n.º2 do artigo 3º do D.L.190/2012 de 22 de Agosto, no valor de 1 123,42€ (mil cento e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos). -----

- De acordo com o n.º5 do artigo 3.º do mesmo diploma, “é condição de libertação de caução a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro...”, facto que se verifica como se pode ver no auto que se anexa. Assim sendo poderá a entidade adjudicante proceder à libertação da caução solicitada.” -----

Auto de Vistoria

Aos cinco dias de Fevereiro do ano de dois mil e quinze compareceram no local da obra, a Sr.ª Eng.ª Carla Cristina Pereira Reis, a Sr.ª Eng.ª Isabel Cristina Almeida Tadeu e o senhor medidor Pedro Gonçalves, na qualidade de representantes do dono de obra, para procederem na presença do senhor Adriano Manuel Quaresma Duarte, na qualidade de gerente da firma, ao exame de todos os trabalhos desta obra tendo verificado que:-----

- a) os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;-----
- b) inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.-----

Face ao exposto os intervenientes consideram que, de acordo com o Decreto-Lei n.º190/2012 de 22 de Agosto, nomeadamente no n.º5, do artigo 3.º a libertação da caução total da obra poderá ser efetuada em 15%.“-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à libertação de 15% da caução prestada, nos termos e fundamentos expressos no auto de vistoria. -----

Ponto 8 - JDA Gás, Unipessoal, Lda. - Zona Industrial da Guarda - Lote 7 - Pedido de Informação Prévia de Obras de Construção para Comércio e Serviços - Apreciação de Informação Técnica da DPGUOM: -----

Foi presente o processo em que a firma JDA Gás, Unipessoal, Lda., vem solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de um posto de

abastecimento de GPL e parque de armazenamento de garrafas de gás propano e butano e seu escritório, no lote 7 da Zona Industrial da Guarda - S. Miguel da Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação da DPGUOM, do seguinte teor: -----

Informação

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1 - Enquadramento da pretensão: -----

1. O requerente vem solicitar, a título prévio, informação sobre a viabilidade de proceder à realização de obras de construção de um de posto de abastecimento de GPL e parque de armazenagem de garrafas de gás propano e butano e respetivo escritório, nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

2 - Enquadramento urbanístico: -----

1. A parcela de terreno, onde se pretende intervir, encontra-se inserida em “área urbana” (área de industria existente) segundo Carta de Ordenamento da cidade da Guarda, com a área de 2.053m², conforme certidão da Conservatória do Registo Predial. -----

2. A pretensão do requerente define-se como obras de construção, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sujeitas a licenciamento administrativo, conforme refere a alínea c), do n.º 2 do artigo 4º do mesmo diploma. -----

3 - Análise do pedido: -----

1. Segundo certidão da Conservatória do Registo Predial constata-se que o requerente não é titular da parcela de terreno, pelo que nos termos do disposto n.º 4

do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a Câmara Municipal notificou os proprietários da abertura do presente procedimento. -----

1. É proposta a instalação de uma atividade comercial, que dada a sua especificidades (posto de abastecimento de GPL e parque de armazenagem de garrafas de gás propano e butano) deverá respeitar toda a legislação aplicável, nomeadamente a Portaria n.º 131/2002, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 362/2005, de 4 de abril, a Portaria 460/2001, de 8 de maio e a portaria n.º 451/2001, de 5 de maio. -----

2. Dada a localização da parcela de terreno e tendo em consideração as tipologias construtivas das edificações contíguas (cércea, afastamentos), não se vê, na generalidade, inconveniente na edificação pretendida, nos termos do artigo 7º do regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

3. Segundo o mesmo artigo os espaços englobados em área urbana e urbanizável destinam-se essencialmente à localização de atividades residenciais, comerciais, e de serviços, embora sejam permitidas outras utilizações, nomeadamente a industrial, desde que compatíveis com o uso principal e permitidas pela legislação específica aplicável. -----

4. No entanto, em termos urbanísticos, dadas as características do arruamento em causa, com passeio pedonal apenas em um dos lados, o que inviabiliza o acesso de peões ao estabelecimento comercial a instalar em condições de segurança rodoviária, não deverão as novas edificações, incluindo muros de vedação e coberturas metálicas, ser implantadas de forma a inviabilizar a futura construção de um passeio (com pelo menos 1,6m de largura), devendo a sua implantação respeitar esse afastamento em relação ao lancil delimitador da facha de rodagem do arruamento. -----

5. Ainda em termos de enquadramento urbanístico da pretensão, dada a localização da parcela de terreno junto ao Parque Urbano do Rio Diz, deverá a edificação, as vedações, as coberturas metálicas e os arranjos exteriores da parcela de terreno, ser concretizados de forma cuidada, melhorando a imagem de conjunto do edificado, bem como a sua relação com os espaço público envolvente, nos termos do n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

6. Independentemente do atrás referido, informa-se que consta como cláusula de alienação do terreno, por parte do Município da Guarda, a obrigatoriedade do terreno ser destinado à instalação de uma indústria e da construção ser iniciada no prazo de um ano após a alienação (datada de 11-06-1993), o que não se verificou.--

7. Tratando-se de uma cláusula imposta pelo Município da Guarda, deverão os órgãos competentes pronunciar-se sobre a manutenção da sua observância. -----

4 - Conclusão:-----

1. Perante a análise efetuada, pode informar-se que, na generalidade, a pretensão é viável, condicionada ao respeito dos aspetos referidos em 3.2, 3.5 e 3.6, e após pronúncia do Município da Guarda sobre a necessidade de cumprimento da cláusula estabelecida pelo mesmo aquando da alienação da parcela de terreno para os atuais proprietários. -----

5 - Proposta de decisão:-----

1. Face ao exposto, propõe-se que seja colocada à consideração superior da eventual não observância da cláusula definida aquando da alienação da parcela de terreno relativamente à obrigatoriedade de instalação de uma unidade industrial e do início de obras de edificação no prazo de um ano após essa alienação.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, abdicar da obrigatoriedade do terreno ser destinado apenas à instalação de indústria, alargando também para comércio

e serviços, mantendo a cláusula de obrigatoriedade de início das obras de edificação no prazo de um ano. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram vinte horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, _____, Chefe de Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----